



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.250, de 19 de julho de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 413.311,65 (quatrocentos e treze mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

1069 - CONSTRUCAO DE CRECHES

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1067 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - FNDE (6153)393.311,65

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

2059 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1075 - CONTRIBUICAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (14917)20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 393.311,65 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.2.9.0.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

1075 - CONTRIBUICAO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (15348)20.000,00

1315 - TRANSF. FNDE - CRECHES (arrecadação à maior)393.311,65



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de julho de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda